

mínima cena

mostra SESI
de cenas curtas

DÉCIMA EDIÇÃO - 2026

O Serviço Social da Indústria – SESI-DR MG/ através da gerência do Centro Cultural Sesiminas Uberaba (CCS Uberaba) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção de participantes para a décima edição da Mínima Cena – Mostra SESI de Cenas Curtas, edição 2026, parte integrante da MOSTRA CRIAÇÕES..

1. Da Mostra:

A Mínima Cena – Mostra SESI de Cenas Curtas tem como objetivo estimular a criatividade e a produção teatral, bem como a qualidade de vida através do teatro e das expressões artísticas. Promovendo trabalhos de artistas da área de artes cênicas e fomentando a formação de público, preferencialmente industriários e seus dependentes. Igualmente, a mostra visa revelar novos talentos com foco na indústria local, entre eles: atores, dramaturgos, produtores, diretores, dentre outros. E, ainda, consolidar a produção teatral na cidade de Uberaba, Minas Gerais. A edição de 2026 fará parte da programação da Mostra Criações.

2. Da programação:

A Mínima Cena acontecerá no período de 15 e 16 de agosto de 2026, no Teatro SESIMINAS Uberaba. Serão feitas ações formativas no dia 15 e apresentadas 05 (cinco) cenas no dia 16 de agosto.

3. Dos requisitos de participação:

- 3.1. Poderão se inscrever na Mínima Cena apenas pessoas jurídicas de caráter cultural (será avaliado o CNAE no ato da inscrição);
- 3.2. Todos os participantes menores de 18 anos devem ter autorização do responsável, Anexo I deste edital, que deverá ser anexada juntamente com a inscrição;
- 3.3. Fica expressamente vedada a participação de funcionários do SESI Cultura MG.

3.4. Parentes até 2º grau de membros da comissão julgadora.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições serão realizadas através de envio de proposta, Anexos deste edital, por e-mail para sesiminasuberaba@fiemg.com.br até a data do dia 14/06/2026;

4.2. Colocar no “assunto” do e-mail: INSCRIÇÃO EDITAL MÍNIMA CENA;

4.3. Cada pessoa jurídica poderá inscrever até 02 cenas.

4.4. O SESI não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, erros de envio ou arquivos corrompidos que impeçam a inscrição.

5. Da documentação exigida:

No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos, em arquivo PDF ou JPEG (no caso de fotos):

- a) cópia do Cartão CNPJ;
- b) cópia do RG e CPF do representante legal;
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) texto completo da cena;
- e) três fotos da cena;
- f) documentos referentes à cessão de direitos autorais relativos à cena (exceto quando o texto for de domínio público);
- g) mapa de luz e cenário se houver;
- h) liberação de uso de imagem, Anexo III, deste edital;
- i) Link do vídeo na íntegra da cena (não nos responsabilizamos por links fechados para acesso e/ou com problemas para visualização).

5.1. A responsabilidade pela regularidade dos direitos autorais será integralmente do proponente, isentando o SESI de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial decorrente de uso indevido de obras protegidas.

6. Do pagamento

6.1 Cada cena selecionada receberá o valor de R\$ 3000,00 (três mil reais) a título de cachê para apresentação;

6.2 É necessário realizar/atualizar o cadastro em nosso Portal para andamento da contratação. Utilizar a opção “Fornecedor Pessoa Jurídica” -

<https://www.fiemg.com.br/hotsites/central-cadastro/index1.htm>;

6.3 O pagamento se dará após emissão de nota fiscal no prazo de 28 dias;

6.4. A nota fiscal só poderá ser emitida após o evento,

6.4 Todos os encargos referentes a apresentação da cena são de responsabilidade da pessoa jurídica inscrita.

6.5. O pagamento estará condicionado:

a) à regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica;

b) à apresentação de nota fiscal válida;

c) às retenções legais aplicáveis.

7. Da Produção das Cenas e da Mostra

7.1. O SESI-CCJMB disponibilizará, para a produção das cenas, além da divulgação e programas comuns a todo o evento, os seguintes itens:

- Espaço do Teatro SESIMINAS Uberaba; técnicos; equipamentos de som, luz e infraestrutura da caixa cênica disponíveis, conforme especificado em lista Anexo IV;

7.2. As cenas selecionadas poderão marcar palco no Teatro SESIMINAS Uberaba no período das 13h às 17h do dia em que se apresentarão;

7.3. A retirada de cenário deve ser programada após a realização do evento;

7.4. Na concepção da cena não poderá ser utilizado fogo(s), água, papel laminado ou materiais que manchem tecidos e palco (tintas, produtos químicos etc.);

7.5. Caberá à organização da Mostra a programação da ordem de apresentação das cenas, segundo conveniências técnicas e critérios de linguagem;

7.6 As cenas deverão ter CLASSIFICAÇÃO LIVRE;

7.7 As cenas deverão ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;

7.8. A cenografia e os recursos técnicos utilizados deverão ser de fácil montagem e desmontagem, a fim de que o intervalo entre as cenas não ultrapasse, em hipótese alguma, 5 minutos.

7.9. Os participantes serão responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio, equipamentos ou terceiros durante o evento, devendo reparar integralmente eventuais prejuízos.

7.10. Os participantes deverão observar integralmente normas de segurança, legislação vigente e orientações técnicas do espaço.

8. Da seleção das cenas:

8.1. Serão selecionadas até 5 (cinco) cenas para apresentação na Mínima Cena e 02 (duas) cenas suplentes;

8.2. A seleção das cenas será feita por uma comissão julgadora, formada pela organização do evento, que poderá desclassificar, a qualquer momento, cenas já selecionadas, desde que seja constatada alguma alteração substancial na proposta originalmente apresentada na inscrição e/ou cenas que contenham conteúdo fora do contexto de espetáculo de acesso livre (aberto ao público de qualquer idade);

8.3 A comissão organizadora irá avaliar: Viabilidade de execução no Teatro Sesiminas Uberaba, criatividade e inovação, qualidade artística e estética;

8.4. Não caberá recurso administrativo, ressalvadas hipóteses de ilegalidade.

9. LGPD

9.1. Os dados pessoais coletados serão tratados nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de execução deste edital.” E, ainda: “As partes se comprometem a tratar dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018.

10. USO DE IMAGEM (COM PROTEÇÃO DE MENORES)

10.1. A utilização de imagem, voz e nome dos participantes, inclusive menores de idade, será realizada exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação da Mínima Cena – Mostra SESI de Cenas Curtas, em meios digitais, impressos e audiovisuais do SESI.

10.2. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a autorização expressa de seus responsáveis legais, mediante assinatura de termo específico.

10.3. O SESI compromete-se a utilizar tais dados e imagens em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, resguardando a dignidade, a privacidade e os direitos da personalidade dos participantes, especialmente dos menores.

10.4. É vedada a utilização das imagens para fins comerciais ou diversos daqueles previstos neste edital.

11. Das disposições finais e transitórias:

11.1. Os responsáveis por cada cena deverão arcar com eventuais despesas com a liberação de direitos autorais, produção de fotos para divulgação, transporte de material e outros gastos inerentes à apresentação que não constem da infraestrutura oferecida pela organização da Mostra;

11.2. A critério da Gerência do CCS UBERABA, a Mostra poderá ser adiada ou suspensa caso o número de inscrições seja inferior a cinco;

11.3. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos teatrais, bem como suas imagens e das cenas apresentadas poderão ser utilizadas pelo CCS UBERABA, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas;

11.4. Os casos omissos deverão ser decididos pela Coordenação da Mínima Cena;

11.5. O SESI não se responsabiliza por:

- a) informações incorretas prestadas pelos participantes;
- b) falhas externas que comprometam a execução das propostas;
- c) encargos de natureza fiscal, trabalhista ou autoral dos proponentes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de abril de 2026.

Karla Bittar Silveira

Gerente do Centro Cultural SESIMINAS Uberaba

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, RG _____,
responsável pelo (a) MENOR _____,
autorizo-o (a) a participar da MÍNIMA CENA 2026 – DÉCIMA EDIÇÃO, a realizar-se entre
os dias 15 e 16 de agosto de 2026, inclusive divulgação de imagem.

Uberaba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

LOGOTIPO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA – CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE DA EMPRESA

EMAIL E SITE DA EMPRESA

Ao Serviço Social da Indústria - SESI
A/C Gerência de Cultura

Conforme solicitado, envio proposta para prestação de serviço de apresentação da cena/espetáculo _____ que será apresentada presencialmente no Teatro Sesiminas Uberaba compondo a programação da mínima cena 2026 e do MOSTRA CRIAÇÕES.

Valor da prestação dos serviços citados acima: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

O valor acima contempla cachê para apresentação da cena/espetáculo no formato e período acima descrito, em datas definidas em comum acordo.

Condições de pagamento: 28 dias, após a apresentação do espetáculo, contra apresentação de nota fiscal.

Atenciosamente,

NOME E CARGO NA EMPRESA

CIDADE dia de mês de 2026 (*importante ser datado após a data da carta de exclusividade*)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ inscrito sob CPF nº _____,

AUTORIZO o uso de imagem da cena _____

para divulgação da MÍNIMA CENA 2026 – DÉCIMA EDIÇÃO, a realizar-se entre os dias 15 e 16 de agosto de 2026.

Declaro estar ciente de que a utilização da imagem ocorrerá exclusivamente para fins institucionais e de divulgação cultural, nos termos da LGPD, podendo ser utilizada em mídias digitais e impressas do SESI.

Uberaba, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela Cena
